
DECRETO Nº 703
de 23 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 77.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2232, de 23 de AGOSTO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.024 - MANUT. TRANSF. A CONS. DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)

Adiciona: 77.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.700 - MANUT. PAGAMENTO PESSOAL CONTRATADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 27.500,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
13.392.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.049 - AQUIS. DE ACERVO BIBLIOT. E MAQ. E EQUIPTOS.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
13.392.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.075 - CONSTR.CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

**DECRETO Nº 703
de 23 de AGOSTO de 2022.**

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.123 - MANTER AS ATIVIDADES TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.060 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PUBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.0024 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - AMPLIACAO REDE ILUM.PUBL.SEDE/DISTRITO/BAIRROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 77.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7